D E C R E T O N º 2.190, DE 04 DE JULHO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL ' Nº 1.368, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Para-' puã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado ' de São Paulo, usando de suas atribuiç' ções legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.368 de 20 de novembro de ' 1.984, na importância de Cr$ - 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento analítico conforme discriminação abaixo:

2. Legislativo
1.1. Corpo Legislativo
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$ - 1.000.000 '

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação' a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de julho de ' 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 2.190, DE 04 DE JULHO DE 1.985.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário